



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 87ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

DATA :- 24 DE ABRIL DE 2023.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Lei Complementar (processo nº 338/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-09/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial no valor de R\$592.991,00 ao orçamento e dá outras providências.

2. Projeto de Lei Complementar (processo nº 339/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-010/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$100.450,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

3. Projeto de Lei Complementar (processo nº 341/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-010/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$214.579,94 ao orçamento de 2023 e dá outras providências

4. Requerimento nº 80/2023, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações sobre a construção de um muro de contenção na Rua José Benedito de Sousa, bairro Jardim Urupema.

5. Requerimento nº 81/2023, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito de quando será realizada a manutenção no calçamento da Rua Benedita Pires de Albuquerque.

6. Requerimento nº 82/2023, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior e Adilson Dias dos Santos, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre os reparos das obras realizadas em vias públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

7. Requerimento nº 83/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, cópia do Projeto Executivo da obra da estrada SAB 30.

8. Requerimento nº 84/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do andamento do processo de desdobro, no Cartório de Registro de Imóveis, do imóvel que será doado à Polícia Militar.

9. Requerimento nº 85/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações de quando os mapas municipais serão atualizados.

10. Requerimento nº 86/2023, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a realização de perenização e outros serviços nas Avenidas Benedito José de Souza e Joaquim Frederico Pereira.

11. Requerimento nº 87/2023, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito de manutenção da entrada do bairro Estância Nova Campos do Jordão.

12. Requerimento nº 88/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações sobre a elaboração do Plano Diretor do Município.

13. Requerimento nº 89/2023, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da Clínica Veterinária "Meu Pet".

Santa Branca, 20 de abril de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

Data: 20/04/2023 17:10:0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 39.

*Ata nº 93. Ata da octogésima sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e quinze minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcilio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Jessé Alves de Sousa, Assessor de Gabinete e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a octogésima sexta sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, a fim de que fosse entregue o título de “Cidadão Santabranquense ao Ten. Cel. PM. Fabiano Gomes Pereira, agraciado com essa honraria através do Decreto Legislativo nº 02, de 07 de março de 2023, cuja autora do projeto é a Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato. Logo após a entrega do mencionado título; feito o agradecimento por parte do homenageado e saudação pela autora do projeto, foram reiniciados os trabalhos com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: 1. **Projeto de Lei Complementar** (processo nº 363/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-13/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de R\$480.706,16 ao orçamento de 2023 e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo” e das Comissões de Justiça, Finanças e Assistência Social. Despacho: “Ciência aos Vereadores”. 2. **Projeto de Lei** (processo nº 1044/2022), de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, que dispõe sobre percentual de vagas aos já inscritos nos programas habitacionais para que estes tenham direito ao sorteio das moradias, sejam estas financiadas no todo, ou em parte, pelo Executivo Municipal e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e da Comissão de Justiça e Redação. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 10/04/2023”. 3. **Projeto de Lei** (processo nº 193/2023), de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, que eleva o Rodeio, bem como as respectivas expressões artístico-culturais à condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Branca, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e da Comissão de Justiça e Redação. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 17/04/2023”. 4. **Projeto de Decreto***



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 40.

Legislativo (processo nº 1355/2022), de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, que institui a “Câmara Itinerante” no Município de Santa Branca, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e da Comissão de Justiça e Redação. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 10/04/2023”. 5. Projeto de Lei (processo nº 360/2023), de autoria da Mesa da Câmara, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1655, de 30 de novembro de 2017. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo” e “Às Comissões de Justiça e Finanças para emitirem parecer”. 6. Projeto de Lei (processo nº 373/2023), de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo e disponibilização de gravações das licitações e audiências públicas presenciais realizadas no Município de Santa Branca. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo” e “À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer”. 7. Requerimento nº 75/2023, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações sobre a situação do barranco localizado na Escola “Benedita Pereira Albuquerque”. 8. Requerimento nº 76/2023, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito das adequações na Rua Sérgio da Silva Ramos. 9. Requerimento nº 77/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de obter informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre medidas de segurança adotadas para as escolas municipais. 10. Requerimento nº 78/2023, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da remessa de projeto de lei dispendo sobre parcelamento de tributos com anistia de juros e multas. 11. Requerimento nº 79/2023, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, acerca de contratação de psicólogos para os setores da Educação e Promoção Social. 12. Requerimento subscrito por quatro Vereadores, para que o Projeto de Lei Complementar (processo nº 363/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-13/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de R\$480.706,16 ao orçamento de 2023 e dá outras providências, tramite, nos termos dos artigos 136 a 138 do Regimento Interno, em regime de “Urgência Especial”, sendo discutido e votado na Ordem do Dia desta sessão ordinária. 13. Moção de Parabenização nº 2/2023, de autoria dos Vereadores Adinelson Tarcilio e Juan Jimenez Jurado Junior, ao Padre Alexsandro de Brito Ramos, Pároco de Santa Branca, pela realização do evento “Doce Madeiro”, na Sexta Feira Santa. Os Requerimentos e a Moção de Parabenização mencionados anteriormente tiveram o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 17/04/2023”. 14. Proposta de Emenda Aditiva ao art. 4º § 8º do Projeto de Lei (processo nº 1180/2022), proposta pelo autor, Vereador Adinelson Tarcilio, que dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Ambiental (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 41.

6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021. Despacho: “Junte-se ao processo respectivo” e “Ao Procurador Jurídico Legislativo”. **15. Indicação nº 130/2023**, de autoria do Vereador Almir Raphael, no sentido de ser feita capina e limpeza geral no Anfiteatro Municipal. **16. Indicação nº 131/2023**, de autoria do Vereador Almir Raphael, no sentido de ser realizada limpeza e capina na travessa da Rua Tancredo Galvão Trigueirinho. **17. Indicação nº 132/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser realizada vistoria em uma árvore com risco de queda na Rua Coronel Antonio Francisco de Abreu, nº 476. **18. Indicação nº 133/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita a poda dos galhos em uma árvore na Rua Coronel Antonio Francisco de Abreu. **19. Indicação nº 134/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de serem implantada controladoria de acesso nas escolas municipais. **20. Indicação nº 135/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de serem substituídas lâmpadas em dois postes na Rua Nabucodonosor Bueno de Toledo, bairro Jardim Olímpia. **21. Indicação nº 136/2023**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser realizada limpeza e capina na Rua Alexandre Vieira da Silva, bairro Parque São Jorge. **22. Indicação nº 137/2023**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser realizada capina e limpeza na Rua PM Iracitam Moreira Coimbra, bairro São Sebastião. **23. Indicação nº 138/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita limpeza em toda a extensão do Córrego São Joaquim. **24. Indicação nº 139/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita limpeza e manutenção nas ruas do bairro Parque Cambuci. As Indicações receberam o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno, sendo apreciadas as seguintes matérias: **1. Requerimento** subscrito por quatro Vereadores, para que o Projeto de Lei Complementar (processo nº 363/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-13/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de R\$480.706,16 ao orçamento de 2023 e dá outras providências, tramite, nos termos dos artigos 136 a 138 do Regimento Interno, em regime de “Urgência Especial”, sendo discutido e votado na Ordem do Dia desta sessão ordinária. Em votação, através do voto nominal, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **2. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 363/2023), tramitando em regime de “Urgência Especial”. Em discussão, usou da palavra o Vereador Adinelson Tarcilio. Em votação, através do voto nominal, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 42.

*Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. 3. Projeto de Lei (processo nº 1044/2022). Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Adinelson Tarcilio. 4. Projeto de Lei (processo nº 193/2023). Em discussão, usaram da palavra a sua autora e o Vereador Adinelson Tarcilio. 5. Projeto de Decreto Legislativo (processo nº 1355/2022). Em discussão, usou da palavra o seu autor. 6. Requerimento nº 75/2023. Em discussão, ninguém usou da palavra. 7. Requerimento nº 76/2023. Em discussão, ninguém usou da palavra. 8. Requerimento nº 77/2023. Em discussão, usaram da palavra a sua autora e os Edis Juan Jimenez Jurado Junior e Adinelson Tarcilio. 9. Requerimento nº 78/2023. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 10. Requerimento nº 79/2023. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 11. Moção de Parabenização nº 2/2023. Em discussão, ninguém usou da palavra. Colocados em votação, respectivamente, os Projetos de Lei mencionados nos itens 3, 4 e 5, bem como os Requerimentos e a Moção de Parabenização, citados nos itens 6 a 11 desta Fase da Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade, recebendo idêntico Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. As matérias constantes da Ordem do Dia foram votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, havendo Vereadores inscritos. O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior agradeceu ao Governador do Estado de São Paulo e ao Deputado Estadual André do Prado, pela doação e entrega de mais um ônibus escolar para o Município, entre outros assuntos. O Edil Adilson Dias dos Santos fez diversos agradecimentos e tratou de vários temas. O Vereador Adinelson Tarcilio falou a respeito da doação do ônibus escolar, pelo Governo Estadual, entre assuntos diversos. A Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato fez vários agradecimentos entre outros assuntos. O Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva convidou a todos para eleição do Conselho Municipal dos Direitos Humanos, que acontecerá nesta terça-feira, 18 de abril, na Prefeitura Municipal. O Vereador Valdemar de Siqueira abordou assuntos diversos. O Presidente, Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, tratou de vários assuntos, entre eles o envio de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, por parte de Deputados, ao Município. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 24 de abril de 2023, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 05 B

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PROCESSO Nº 338/2023

INTERESSADO: Poder Executivo

PROCEDÊNCIA: Mensagem GP-09, de 10 de abril de 2023

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 14 de 04 de 2023

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca.

O Projeto de Lei Complementar em questão trata da alteração aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício 2022-2025 - Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de dezembro de 2021, aos anexos V e VI da Lei Complementar Municipal nº 123 de 22 de junho de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2023 e da Lei Ordinária Municipal nº 1.763 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Segundo consta da justificativa e o projeto, o **Crédito Adicional Especial** pretendidos decorrem de **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 no valor de de R\$592.991,00 (quinhentos e noventa e dois mil, e novecentos e noventa e um reais).

O Projeto de Lei Complementar está em conformidade com a legislação vigente, com relação à iniciativa, vez que os projetos de leis orçamentárias e, conseqüentemente, os de abertura de créditos adicionais ao orçamento, além dos projetos de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 165 e seguintes da Constituição Federal, bem como dos artigos 60, XII e 125 da Lei Orgânica deste Município.

O crédito adicional especial criado visa criar dotações orçamentárias e, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, provém de superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, e foram precedido de exposição de justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 07 

Passa-se assim à análise do Projeto de Lei em questão:

a) O projeto está devidamente justificado pela Mensagem GP n. 09/2023, sendo destinado à execução das emendas impositivas.

b) Os artigos 1º e 2º indicam as dotações a serem criadas.

c) O artigo 3º indica a origem dos recursos para a abertura de crédito, neste caso, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022

Diante do exposto, conclui-se que do ponto de vista jurídico-formal o presente projeto de lei preencherá os requisitos legais, e, opino no sentido de que o projeto está apto para análise e votação pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis, cabendo a Vossas Excelências a tarefa de decidir.

Santa Branca, 13 de abr. de 2023



Documento assinado digitalmente

LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES

Data: 13/04/2023 16:42:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP 313.433



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 08

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 24 / 04 / 2023

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

PROCESSO Nº 338/2023 Santa Branca, 20 / 04 / 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei Complementar (processo nº 338/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-09/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial no valor de R\$592.991,00 ao orçamento e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei complementar em exame altera os anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício 2022/2025 – Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de dezembro de 2021 e os Anexos V e VI da LDO – Lei Complementar nº 123, de 22 de junho de 2022 (art. 1º).

2. O artigo 2º da propositura autoriza a abertura, no orçamento programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1.763, de 16 de dezembro de 2022, de crédito adicional especial no valor de R\$592.991,00, necessário a criação de dotações orçamentárias que especifica.

Nos termos do artigo 3º, o mencionado crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro.

3. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Prefeito informa que “Trata-se de abertura de crédito adicional especial para execução das Emendas Impositivas 2022”.

4. Os créditos adicionais têm por finalidade sua agregação às dotações preliminarmente autorizadas na lei orçamentária, quer pela insuficiência da dotação original, isto é, *crédito suplementar*, quer pela inserção no orçamento de despesas não previstas e necessárias ao atendimento de determinados programas de governo, ou seja, o *crédito especial* (caso do projeto de lei complementar ora analisado).

A Lei Federal 4.320/64, em seus artigos 40 a 46 fala sobre os créditos adicionais, que serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo (art. 42), dependendo da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, sendo precedida de exposição justificada (art. 43 “caput”). O ato de abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, enquanto for possível (art. 46).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 098

fls. 02.

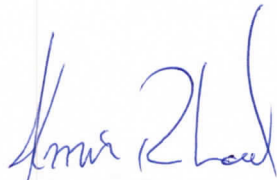
A utilização do superavit financeiro, apontado pelo autor do projeto como fonte de recursos, está de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I da Lei Federal 4.320/64.


5. O Poder Executivo necessita das mencionadas alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022, bem como da abertura do citado Crédito Especial, visando a execução das Emendas Impositivas, incluídas por esta Câmara Municipal no orçamento do exercício de 2023.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei complementar. É o parecer!

Santa Branca, 20 de abril de 2023.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
Pres. Com. Justiça
Vice - Pres. Com. Finanças


ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças
Vice-Pres. Com. Obras


FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Obras e Vice. Pres.
Com. Justiça


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Comissão de Finanças


ADINELSON TARCILIO
Membro Com. Justiça e Relator


JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro Com. Obras



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 06

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PROCESSO Nº 339/2023

INTERESSADO: Poder Executivo

PROCEDÊNCIA: Mensagem GP-10, de 10 de abril de 2023

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 14 04 2023

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca.

O Projeto de Lei Complementar em questão trata da alteração aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício 2022-2025 - Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de dezembro de 2021, aos anexos V e VI da Lei Complementar Municipal nº 123 de 22 de junho de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2023 e da Lei Ordinária Municipal nº 1.763 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 078

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Segundo consta da justificativa e o projeto, o **Crédito Adicional Especial** pretendidos decorrem de **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 no valor de de R\$100.450,00 (cem mil quatrocentos e cinquenta reais).

O Projeto de Lei Complementar está em conformidade com a legislação vigente, com relação à iniciativa, vez que os projetos de leis orçamentárias e, conseqüentemente, os de abertura de créditos adicionais ao orçamento, além dos projetos de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 165 e seguintes da Constituição Federal, bem como dos artigos 60, XII e 125 da Lei Orgânica deste Município.

O crédito adicional especial criado visa criar dotações orçamentárias e, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, provém de superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, e foram precedido de exposição de justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 08

Passa-se assim à análise do Projeto de Lei em questão:

a) O projeto está devidamente justificado pela Mensagem GP n. 10/2023, sendo destinado à manutenção do pronto atendimento.

b) Os artigos 1º e 2º indicam as dotações a serem criadas.

c) O artigo 3º indica a origem dos recursos para a abertura de crédito, neste caso, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022

Diante do exposto, conclui-se que do ponto de vista jurídico-formal o presente projeto de lei preencherá os requisitos legais, e, opino no sentido de que o projeto está apto para análise e votação pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis, cabendo a Vossas Excelências a tarefa de decidir.

Santa Branca, 13 de abr. de 2023



Documento assinado digitalmente
LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES
Data: 13/04/2023 16:36:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP 313.433



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 09 B

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 20.04.2023

PROCESSO Nº 339/2023

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....
Presidente

As Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei Complementar (processo nº 339/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-010/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$100.450,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei complementar em exame altera os anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício 2022/2025 – Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de dezembro de 2021 e os Anexos V e VI da LDO – Lei Complementar nº 123, de 22 de junho de 2022 (art. 1º).

2. O artigo 2º da propositura autoriza a abertura, no orçamento programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1.763, de 16 de dezembro de 2022, de crédito adicional especial no valor de R\$100.450,00, necessário a criação de dotações orçamentárias que especifica.

Nos termos do artigo 3º, o mencionado crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro.

3. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Prefeito informa que a abertura do Crédito Adicional Especial em questão, possibilitará o atendimento de paciente por serviço residencial terapêutico, no âmbito do Consórcio CONDEMAT.

4. Os créditos adicionais têm por finalidade sua agregação às dotações preliminarmente autorizadas na lei orçamentária, quer pela insuficiência da dotação original, isto é, *crédito suplementar*, quer pela inserção no orçamento de despesas não previstas e necessárias ao atendimento de determinados programas de governo, ou seja, o *crédito especial* (caso do projeto de lei complementar ora analisado).

A Lei Federal 4.320/64, em seus artigos 40 a 46 fala sobre os créditos adicionais, que serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo (art. 42), dependendo da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, sendo precedida de exposição justificada (art. 43 “caput”). O ato de abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, enquanto for possível (art. 46).

cont fls. 02.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 108

fls. 02.

A utilização do superavit financeiro, apontado pelo autor do projeto como fontes de recursos, está de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I da Lei Federal 4.320/64.

5. O Poder Executivo necessita das mencionadas alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022, bem como da abertura do citado Crédito Especial, visando o atendimento de paciente por serviço residencial terapêutico, no âmbito do Consórcio CONDEMAT.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei complementar.

É o parecer!

Santa Branca, 20 de abril de 2024.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO

Pres. Com. Justiça

Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças
Membro Com Saúde

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA

Vice. Pres. Com. Justiça e Saúde

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

Membro Comissão de Finanças

ADINELSON TARCILIO

Membro Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR

Presidente Com. Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 048

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PROCESSO Nº 341/2023

INTERESSADO: Poder Executivo

PROCEDÊNCIA: Mensagem GP-12, de 10 de abril de 2023

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 13, 04, 2023

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca.

O Projeto de Lei Complementar em questão trata da alteração aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício 2022-2025 - Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de dezembro de 2021, aos anexos V e VI da Lei Complementar Municipal nº 123 de 22 de junho de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2023 e da Lei Ordinária Municipal nº 1.763 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 058

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Segundo consta da justificativa e o projeto, o **Crédito Adicional Especial** pretendidos decorrem de **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 no valor de de R\$ 214.579,94 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais, e noventa e quatro centavos).

O Projeto de Lei Complementar está em conformidade com a legislação vigente, com relação à iniciativa, vez que os projetos de leis orçamentárias e, conseqüentemente, os de abertura de créditos adicionais ao orçamento, além dos projetos de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 165 e seguintes da Constituição Federal, bem como dos artigos 60, XII e 125 da Lei Orgânica deste Município.

O crédito adicional especial criado visa criar dotações orçamentárias e, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, provém de superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, e foram precedido de exposição de justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Passa-se assim à análise do Projeto de Lei em questão:

a) O projeto está devidamente justificado pela Mensagem GP n. 12/2023, sendo destinado à manutenção do pronto atendimento.

b) Os artigo 1º indica as dotações a serem criadas.

c) O artigo 2º indica a origem dos recursos para a abertura de crédito, neste caso, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022

Diante do exposto, conclui-se que do ponto de vista jurídico-formal o presente projeto de lei preencherá os requisitos legais, e, opino no sentido de que o projeto está apto para análise e votação pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis, cabendo a Vossas Excelências a tarefa de decidir.

Santa Branca, 13 de abr. de 2023

LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES

Procurador Jurídico Legislativo

OAB/SP 313.433



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls 07

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 24, 10, 2023

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

PROCESSO Nº 341/2023 Santa Branca, 20, 10, 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei Complementar (processo nº 341/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-010/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$214.579,94 ao orçamento de 2023 e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei complementar em exame altera os anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício 2022/2025 – Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de dezembro de 2021 e os Anexos V e VI da LDO – Lei Complementar nº 123, de 22 de junho de 2022 (art. 1º).

2. O artigo 2º da propositura autoriza a abertura, no orçamento programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1.763, de 16 de dezembro de 2022, de crédito adicional especial no valor de R\$214.579,94, necessário a criação de dotações orçamentárias que especifica.

Nos termos do artigo 3º, o mencionado crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro.

3. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Prefeito informa que “Trata-se de adequações orçamentárias visando a manutenção do Pronto Atendimento, em especial ao reparo de instalações elétricas”.

4. Os créditos adicionais têm por finalidade sua agregação às dotações preliminarmente autorizadas na lei orçamentária, quer pela insuficiência da dotação original, isto é, *crédito suplementar*, quer pela inserção no orçamento de despesas não previstas e necessárias ao atendimento de determinados programas de governo, ou seja, o *crédito especial* (caso do projeto de lei complementar ora analisado).

A Lei Federal 4.320/64, em seus artigos 40 a 46 fala sobre os créditos adicionais, que serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo (art. 42), dependendo da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, sendo precedida de exposição justificada (art. 43 “caput”). O ato de abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, enquanto for possível (art. 46).

cont fls. 02.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sia. Branca
fls. 08 B

fls. 02.

A utilização do superavit financeiro, apontado pelo autor do projeto como fontes de recursos, está de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I da Lei Federal 4.320/64.

5. O Poder Executivo necessita das mencionadas alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022, bem como da abertura do citado Crédito Especial, visando a manutenção do Pronto Atendimento, em especial ao reparo de instalações elétricas.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei complementar.

É o parecer!

Santa Branca, 20 de abril de 2024.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO

Pres. Com. Justiça
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças
Membro Com Saúde

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Vice. Pres. Com. Justiça e Saúde

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Comissão de Finanças

ADINELSON TARCILIO
Membro Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Presidente Com. Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

Ao Procurador Jurídico Legislativo.

Santa Branca 24/04/2023

MENSAGEM GP 14/2023

Presidente da Câmara

Santa Branca, 14 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 14/2023 à Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal De Cultura - COMCult - do Município de Santa Branca e dá outras providências.”, e solicitamos que seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão ordinária.

Trata-se da criação do Conselho Municipal de Cultura. É importante ressaltar que a participação social é fundamental para o exercício da cidadania e imprescindível para o processo de criação e manutenção de políticas públicas.

A Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, a partir da qual fora instituído o Plano Nacional de Cultura, estabeleceu em seu art. 2º os seguintes princípios norteadores orientados ao controle social:

As Comissões de JUSTIÇA E DE FINANÇAS
para EMITIREM PARECER
Santa Branca, 24, 04, 2023
Presidente da Câmara

IX – democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;

XI – colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;

XII – participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais [...].

Acreditamos ser esse um importante momento para a política e os movimentos culturais de nosso município, em que haverá um espaço institucional específico, de caráter **deliberativo**, para discussão das políticas públicas setorial.

Além disso, com a criação do referido Conselho, poderemos acessar o Sistema Nacional de Cultura e, conseqüentemente, os repasses de recursos estaduais e federais.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, para que as alterações sejam realizadas brevemente.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP

Projeto de Lei nº 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal De Cultura - COMCult - do Município de Santa Branca e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura do Município de Santa Branca - COMCult, órgão deliberativo, consultivo e de caráter permanente, que tem por objetivo contribuir para a elevação, incentivo e a difusão da Cultura no Município de Santa Branca.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Cultura - COMCult:

I - Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II - Incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;

III - Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

IV - Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;

V - Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais;

VI - Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pelo Município, no que se refere à Cultura;

VII - Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;

VIII - Buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;

IX - Auxiliar a administração pública municipal quanto às diretrizes para a política cultural;

X - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

XI - Auxiliar na elaboração de critério para o estabelecimento de convênios entre a administração pública municipal e organizações públicas ou privadas.

§ 1º O Conselho Municipal de Cultura - COMCult terá garantido para os fins do disposto neste artigo, o direito de acesso à documentação administrativa, contábil e financeira da Assessoria de Cultura, assegurado o direito de chamar à sua análise, questões julgadas relevantes pelo conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

§ 2º As deliberações do Conselho Municipal de Cultura - COMCult deverão ser consubstanciadas em resolução, devendo ser seguida de ampla divulgação, dando preferência à imprensa oficial do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura - COMCult será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, garantindo 2/3 (dois terços) de sua composição, de titulares e respectivos suplentes, com membros da sociedade civil, representantes das diversas formas de manifestação do universo cultural do município de Santa Branca.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Cultura - COMCult, representantes do poder público, serão em número de 4 (quatro) titulares e igual número de suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente, das seguintes áreas, ou correspondentes:

- a) Cultura;
- b) Educação;
- c) Turismo;
- d) Assistência Social.

§ 2º Os membros do conselho representantes da sociedade civil serão em número de 10 (dez) eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, em Conferência Municipal de Cultura e/ou Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, escolhidos dentre pessoas indicadas pelas entidades ligadas ao segmento cultural do Município de Santa Branca, das seguintes áreas:

- a) 01 (um) representante de Teatro e/ou Performance;
- b) 01 (um) representante de Dança;
- c) 01 (um) representante de Artes Visuais/Audiovisual;
- d) 01 (um) representante de Artesanato;
- e) 01 (um) representante de Cultura Popular e Folclórica;
- f) 01 (um) representante de Literatura;
- g) 01 (um) representante de Música;
- h) 01 (um) representante da Cultura de Matriz Africana;
- i) 01 (um) representante da Cultura Urbana;
- j) 01 (um) representante do Patrimônio Histórico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

§ 3º O presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCult será escolhido entre os conselheiros, mediante votação, na primeira reunião após a nomeação e posse do Conselho.

§ 4º Os membros do conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, por 1(um) mandato consecutivo.

§ 5º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - COMCult definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição de seus conselheiros.

Art. 4º. Será promovida pelo Conselho Municipal de Cultura - COMCult uma Assembleia Geral anual, com o objetivo de analisar o trabalho realizado, orientar sua atuação e propor projetos futuros, na forma de seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A Assembleia Geral a que se refere o “*caput*” será plenária, aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares.

Art. 5º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - COMCult será elaborado no prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua instalação, e estabelecerá sua forma de funcionamento e estrutura.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal homologará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - COMCult.

Art. 6º. A função de membro do conselho será exercida sem remuneração e considerada serviço público relevante.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 14 de abril de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 80/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,.....24.04.2023.....

.....
Presidente

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se será construído muro de contenção na Rua José Benedito de Sousa, Jardim Urupema.

Caso positivo, informe qual a previsão.

Caso negativo, informe qual providência será adotada para sanar os problemas no local.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes, tendo em vista que a referida rua está cedendo, diante do desmoronamento de terra no local, conforme comprovam as fotos em anexo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023


João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 81/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada a manutenção no calçamento da Rua Benedita Pires de Albuquerque.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes, tendo em vista que o local encontra-se com muitas pedras soltas, conforme comprovam as fotos em anexo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023


João Batista de Almeida Junior

VEREADOR

<https://www.instagram.com/reel/CrBIKIFA8bM/?igshid=OGY3MTdmODg=>

19:08

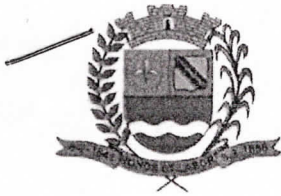
Mensagem não lida: 1

Hoje

~ Gisele DS

+55 12 99669-6665






CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 247/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 21/11/2022.


.....
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
À Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sta. Branca, 21/11/2022.


.....
Presidente da Câmara


JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA e demais vereadores infra assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que seja fornecido pelo Secretário de Obras relatório da obra de pavimentação da Rua Rotary Internacional, localizada no Parque São Jorge, neste município.

Requerem, ainda, caso apontado alguma irregularidade na obra ou patologia no asfalto, seja informada qual providência foi adotada pelo município.

Justificativa:


Segundo comprovam as fotos em anexo, a pavimentação asfáltica apresenta vários defeitos, dentre rachaduras e buracos, necessitando de efetiva fiscalização e providência do poder executivo frente ao péssimo serviço prestado pela empresa contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 17 de Novembro de 2022

Documento assinado digitalmente
 JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 18/11/2022 08:35:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda


João Batista de Almeida Junior


Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADORES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 488/2022/GP

Santa Branca (SP), 12 de dezembro de 2022.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. Francisco de Assis Nunes da Silva

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 247/2022

AUTORES: Jorge Luiz Sousa Miranda

REFERÊNCIA: Requisita relatório de obra realizada na Rua Rotary Internacional, Parque São Jorge

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 247/2022.

Encaminho resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes, pasta apta a tratar o tema.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes

MEMORANDO N.º 322/2022/ SECRETARIA DE OBRAS

Santa Branca, 08 de dezembro de 2022.

Setor: Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 247/2022

Em resposta ao requerimento supracitado, segue em anexo relatório dos serviços executados.

Informamos ainda que os repasses referentes aos serviços de pavimentação ainda não foram pagos à empresa contratada e só aconteceram após o reparo de todas as patologias apresentadas na obra.

Respeitosamente,

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes.

Ilmo. Sr.

Adriano Marchesani Levorin

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 82/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,.....24.04.2023.....

.....
Presidente

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR E ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de preste as seguintes informações:

- a) Com relação às patologias apresentadas na obra da Rua Rotary Internacional, conforme informado na resposta ao Requerimento 247/2022, os reparos já foram realizados pela empresa contratada
- b) Nas obras das Ruas Padre Álvaro Ruiz e Nove de Julho foram constatadas patologias pelo Secretário de Obras? Caso positivo, quais providências foram adotadas.?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que estes vereadores exerçam sua função constitucional de fiscalização, bem como prestem as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023


João Batista de Almeida Junior


Adilson Dias dos Santos

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 83/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...24.../...04.../...2023...

.....
Presidente

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que forneça cópia do Projeto Executivo da obra da SAB 30.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Abril de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 84/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se a doação do imóvel objeto da Lei Municipal nº 113, de 22/12/2021 já foi efetivada e devidamente registrada.

Requer, ainda, seja informado se obtém informações junto aos órgãos estaduais acerca do início da construção do novo destacamento da Polícia Militar.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, tendo em vista que no ano passado foi informado pelo Poder Executivo que já havia protocolado junto ao CRI o pedido de desdobro do imóvel em tela.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Abril de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 85/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...24.../04.../2023.

.....
Presidente

Considerando que os mapas encaminhados a esta Edilidade em 17/03/2023, em atendimento ao Requerimento nº 18/2023 encontram-se desatualizados.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando os mapas serão atualizados e encaminhados a esta Edilidade.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, tendo em vista que este vereador esteve verificando as localidades rurais e, em comparação com o mapa constatou-se sua desatualização.

É de extrema importância que o Poder Executivo mantenha em seus arquivos mapas de sua cidade atualizados.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Abril de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 084/2023/GP

Santa Branca (SP), 17 de março de 2023.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº ¹⁹18/2023

AUTORES: ~~João Batista de Almeida Junior~~ FRANCISCO DE ASSIS MUNES

REFERÊNCIA: Mapas atualizados

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 19/2023.

Encaminho resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes, departamento apto a tratar o tema.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA
Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes

MEMORANDO N.º 089/2023 SECRETARIA DE OBRAS

Santa Branca, 17 de março de 2023.

Sector: Gabinete

Assunto: Resposta ao requerimento da Câmara Municipal n.º 19/2023

17
19/2023

Em atenção ao requerimento supra, seguem anexos cópias do mapa da zona urbana e do mapa da rural, com delimitações das divisas.

Atenciosamente,

ARTHUR RIBEIRO ALVARES
PIMENTA:39278244880

Assinado de forma digital por ARTHUR
RIBEIRO ALVARES
PIMENTA:39278244880
Dados: 2023.03.17 14:47:22 -03'00'

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta
Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes.

Excelentíssimo Senhor
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 86/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 24 / 04 / 2023.

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra assinado nos termos regimentais **REQUER** ao Sr. Prefeito que seja informado o que segue:

- Existe a possibilidade de se fazer a perenização da Avenida Benedito José de Souza? Em caso positivo, poderia enviar a esta edilidade a previsão de início e fim?
- Existe a possibilidade de se fazer a perenização da Avenida Joaquim Frederico Pereira? Em caso positivo, poderia enviar a esta edilidade a previsão de início e fim?
- Tendo em vista que nas últimas chuvas fortes, a ponte da Avenida Benedito José de Souza ter sido destruída, com carros totalmente 'engolidos' pela cratera que ali se instalou, haveria possibilidade desta ponte ser reconstruída em concreto? Em caso positivo, qual a previsão?

Justificar em caso negativo para os três questionamentos. Por quais motivos não seria possível, tendo em vista que são avenidas povoadas e populosas, com fluxo intenso de automóveis, circulação do caminhão da coleta de lixo e do transporte escolar, além da captação de água para abastecimento de toda a cidade, estar numa dessas avenidas?

Justificativa:

O Secretário de Obras juntamente comigo, já estivemos no local e já constatamos essa necessidade.

Todos os moradores e munícipes do Bairro, são pagadores de impostos, tendo os seus direitos garantidos, bem como a economia que todos teremos na manutenção dos automóveis, pois não será constante, inclusive ao próprio setor público municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 DE ABRIL DE 2023.


Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 87/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 24 / 04 / 2023.

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra assinado nos termos regimentais **REQUER** ao Sr. Prefeito que seja informado o que segue:

- a) Existe a possibilidade de se colocar cascalho e/ou outro material mais sólido na entrada do Bairro Estância Nova Campos do Jordão? A equipe de manutenção esteve no bairro e foi colocado saibro principalmente, na sua subida. Porém, apenas o saibro não é suficiente o que na verdade, está dando mais problemas quando chove, pois os meios de transporte atolam e derrapam causando acidentes. Os moradores pedem auxílio em caráter de urgência.
- b) Caso positivo, quando seria feita a colocação desses materiais?
- c) Em caso negativo, o executivo teria uma previsão de quando estaria atendendo esta solicitação?

Seguem fotos do local e dos automóveis com dificuldades em transitar no bairro.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Foto 1 - Caminhão jogando saibro.

Foto 2 - Máquina espalhando o saibro.

Foto 3 - Carros não conseguem adentrar ao bairro.


Foto 4 - Morador com seu trator, ajudando a melhorar a estrada

Justificativa:

Esse requerimento se faz necessário, tendo em vista que precisamos garantir uma melhor qualidade de vida a todos os munícipes santabranquenses, pagadores dos seus impostos.

O respeito à população é primordial nas pequenas coisas e a partir deste requerimento sendo atendido, estaremos (tanto legislativo, quanto executivo), cumprindo com o nosso dever de gestores públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 DE ABRIL DE 2023.



Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 88/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 24 / 04 / 2023.

.....
Presidente

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que seja informado se o Poder Executivo pretende elaborar o Plano Diretor para este município.

Justificativa:

Como é de conhecimento geral, o Plano Diretor é um instrumento fundamental para o planejamento e desenvolvimento urbano das cidades, visando garantir um crescimento ordenado e sustentável, com a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante disso, gostaria de saber se a Prefeitura Municipal tem planos para elaborar o Plano Diretor de Santa Branca, considerando a importância desse instrumento para o desenvolvimento do município e a garantia dos direitos dos cidadãos.

Caso já esteja em andamento algum estudo ou projeto relacionado ao Plano Diretor, solicito que sejam apresentadas as informações disponíveis e os prazos previstos para a sua conclusão.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Abril de 2023


Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento N° 89/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 24 / 04 / 2023

.....
Presidente


Adinelson Tarcilio, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr Prefeito, solicitando as seguintes informações a respeito da "Clínica Veterinária Meu Pet", sendo:

- a) Quais os profissionais serão contratados para o funcionamento do espaço em questão;
- b) Quando serão contratados;
- c) A contratação se dará por concurso público ou processo seletivo?
- d) Quais os procedimentos de saúde animal serão oferecidos no referido espaço?
- e) Qual o prazo de início das atividades da clínica veterinária?

Justificativa:

Esse requerimento se faz necessário, para que o vereador exerça sua função de fiscalização e possa dar fundamentação as respostas aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Abril de 2023


Adinelson Tarcilio
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 140/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao departamento de Obras, a capina e a manutenção da rua do Cruzeiro Jardim Olimpia, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

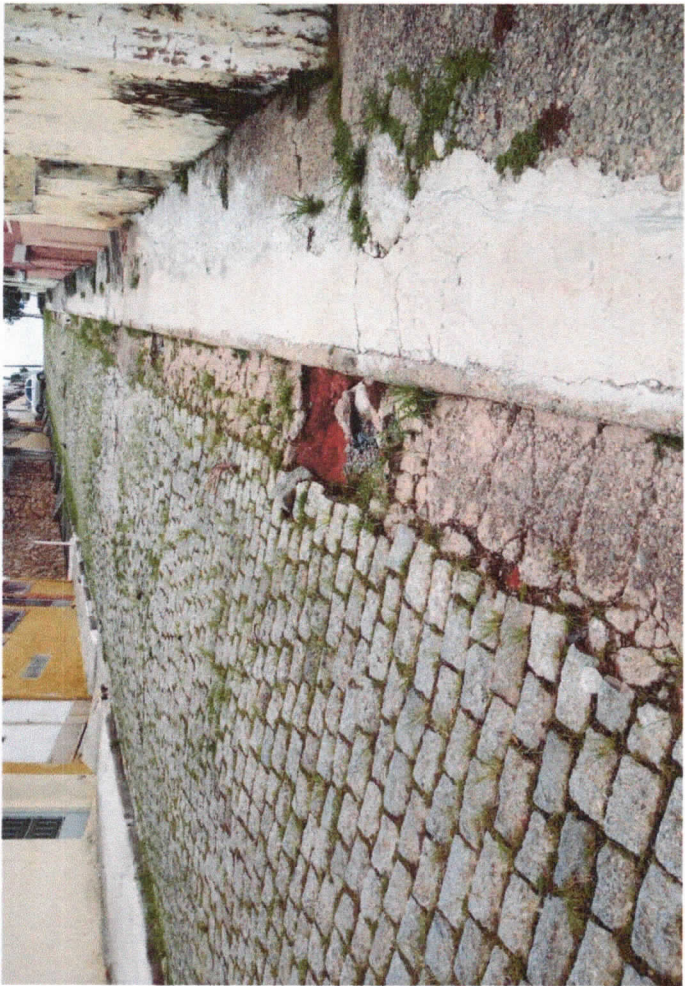
Tal indicação se faz necessária, pois os moradores se queixam da falta de manutenção desta que muito tempo não está sendo feita, e vem causando muitos transtornos aos moradores devido ao mato alto e os buracos, dificultando muito o trânsito local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
* 24 ABR 2023 *	
_____ Funcionário	





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 141/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____
Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao departamento de Obras, a manutenção da rua Vicente Rodrigues Rangel Jardim Olimpia, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores estão reclamando dos vários buracos desta rua, e vem causando transtornos e prejuízos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 142/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____
Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora
infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos
serviços de **capina e limpeza** no bairro **Jardim Albuquerque**.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local e devido à atual
situação em que se encontra o bairro, solicito os serviços de capina e limpeza para que
a população não sofra mais com mato alto, surgimento de insetos e animais
peçonhentos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
* 24 ABR 2023 *	
_____ Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 143/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de **manutenção viária e operação tapa-buraco** no bairro **Planalto Alzira**.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local e devido à atual situação em que se encontra o bairro, solicito os serviços da Secretaria de Obras, no que compreende toda a manutenção malha viária.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 144/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora
infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos
serviços de **manutenção viária e operação tapa-buraco** no bairro **Angola**.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local e devido à atual
situação em que se encontra o bairro, solicito os serviços da Secretaria de Obras, no que
compreende toda a manutenção malha viária.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 145/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____


Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, Vereador infra-
assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de ser realizada
manutenção e limpeza no Bairro Jardim Nominato de Abreu

Justificativa:

A presente indicação visa atender reivindicações de moradores
local, diante da precária situação em que se encontra.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023


Adilson Dias dos Santos
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 146/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, a capina e limpeza nas ruas do Bairro Chácara Reunidas Nova Santa Branca (CDHU).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores reclamam da manutenção das ruas do bairro.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023

Valdemar de Siqueira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 147/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, a manutenção no calçamento da rua José Braga Nogueira (Jardim Maria Carolina).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores reclamam da manutenção da rua do bairro, que não são feitas a muito tempo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023

Valdemar de Siqueira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 148/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a limpeza de galhos e terra na Avenida Santa Luzia (Estrada da Toca do Leitão).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as canaletas de escoamento de água, estão com muita terra e galhos de arvores decorrente das chuvas anteriores e recentes e até agora não foram limpas estas canaletas, em alguns pontos a terra chega a invadir a pista causando transtorno aos motoristas e podendo causar acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Abril de 2023

Valdemar de Siqueira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 149/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, Vereador infra-
assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de ser realizada
manutenção e a colocação de material no Bairro do Serrote.

Justificativa:

A presente indicação visa atender reivindicações de moradores
local, pois a má condição das ruas do bairro, vem causando muitos transtornos aos
moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Abril de 2023

Adilson Dias dos Santos
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 150/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de ser realizada manutenção nas ruas do Bairro Santa Cruz.

Justificativa:

A presente indicação visa atender reivindicações de moradores local, diante da precária situação em que se encontra, as ruas do bairro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Abril de 2023

Adilson Dias dos Santos
VEREADOR

